



Processo:	1000072113/2018
Interessado:	RS EVENTOS
Assunto:	AUTO DE INFRAÇÃO
DELIBERAÇÃO N.º 110/2018-CEEFP/GO	

A COMISSÃO DE ENSINO, EXERCÍCIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEEFP-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no uso das competências que lhe conferem os artigos 49 e 50 do Regimento Interno do CAU/GO, analisou o processo n.º 1000072113/2018 instaurado em desfavor de RS EVENTOS/SOFT NEWS EVENTOS por infração ao disposto no artigo 35, inciso XII da Resolução n. 22. A fiscalização teve início aos 20 de agosto de 2018 – fls. 01. Foi lavrada a notificação preventiva de fls. 03 também aos 20 de agosto de 2018. A interessada teve ciência da notificação aos 27 de agosto de 2018, fls 04. O analista fiscal lavrou o auto de infração de fls-05, aos 12 de setembro de 2018. A autuada teve ciência aos 17 de setembro de 2018 -fls 06. Despacho do analista fiscal encaminhando o processo para análise da Comissão, fls 11 verso

É o relatório. Passo ao voto.

Consta anexado ao processo, fls 07 e 08, o protocolo de Baixa de Registro de Pessoa Jurídica com data de 03 de outubro de 2018. A baixa de registro da empresa foi realizada aos 04 de outubro de 2018, conforme consta em fls 09 a 11. Também encontra-se anexado ao processo, fls 02, o cartão CNPJ da parte interessada que comprova que a autuada não exerce atividades de Arquitetura e Urbanismo.

Deste modo, ainda que a regularização tenha sido intempestiva, VOTO pelo CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO e, nos moldes do artigo 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR.

DELIBEROU:

1 –Considerando que houve regularização do ilícito. DELIBEROU-SE, POR UNANIMIDADE, pelo CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO, devendo ele ser considerado para fins de reincidência, porém, SEM APLICAÇÃO DE MULTA.

2- Notifique-se a pessoa jurídica interessada e em seguida, archive-se

Goiânia, 22 de novembro de 2018.



PAULO RENATO DE MORAES ALVES
Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional

LUCIANO MENDES CAIXETA
Coordenador Adjunto

MANOEL ALVES CARRIJO FILHO
Membro Suplente

FREDERICO ANDRÉ RABELO
Membro Titular

ANA CAROLINA DE FARIAS
Membro Suplente

MARIA ESTER DE SOUZA
Membro titular

ADRIANA MIKULASCHEK
Membro suplente